



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 347 DE 31 DE JULHO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
TURISMO E ESPORTES, O CREDITO SUPLEMEN-  
TAR NO VALOR DE NCZ\$ 100.000,00 ( CEM  
MIL CRUZADOS NOVOS )

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das atribui-  
ções que lhe confere a lei 4320 art.7. inciso I art. 43 e de acordo com  
a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultu-  
ra, Turismo e Esportes, o credito suplementar no valor de NCZ\$ 100.000,  
00 ( Cem Mil Cruzados Novos ), para reforço da seguinte dotação orçamen-  
tária.

|                      |                                             |
|----------------------|---------------------------------------------|
| 06.                  | Sec. de Educ. Cultura, Turismo e Esportes   |
| 06.01.               | Gabinete do Secretario                      |
| 06.01.08.42.188.2.09 | Manutenção e Encargos com Ensino de 1º Grau |
| 3.0.0.0.             | Despesas de Capital                         |
| 3.1.0.0.             | Despesas de Custeio                         |
| 3.1.1.1.             | Pessoal Civil                               |
|                      | NCZ\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados Novos )  |



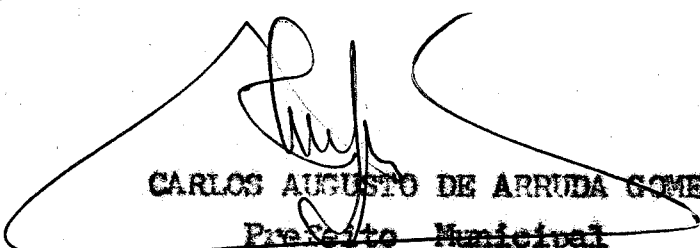
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE

**ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.**

|                      |                                            |
|----------------------|--------------------------------------------|
| 07.                  | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo    |
| 07.01.               | Gabinete do Secretário                     |
| 07.01.07.40.183.1.07 | Projeto Cura                               |
| 4.0.0.0.             | Despesas de Capital                        |
| 4.1.0.0.             | Investimentos                              |
| 4.1.1.0.             | Obras e Instalações                        |
|                      | NCZ\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados Novos ) |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , / revogando-se as disposições em contrário.**

Varzea Grande, 31 de julho de 1989

  
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
Prefeito Municipal